

00783



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 530

De-26 de fevereiro de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada FREI CANECA a via pública situada na Vila Sanches, no 1º Subdistrito da Séde, que começa na rua da Abolição, a 67 (sessenta e sete) metros da rua Paraibuna, segue paralelamente a esta na direção norte e termina em uma praça de retorno, a 91 (noventa e um) metros da rua da Abolição.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 26 de fevereiro de 1958.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

José Machado
Chefe da S. E. P.